

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**

- 1 **Horário:** 15h10 min.....
- 2 **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, Rua cinco,
3 Quadra treze, lote 02, Centro Político Administrativo.
- 4 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Elba Vicentina de Moraes, Conselheiro
5 Jonas da Costa Cruz e Conselheira Waldna Fraga Silva.....
- 6 **Membro licenciado:** Conselheira Patrícia Adriana Azambuja, nos termos do art.
7 7º, § 2º, do RI/CRCMT, pedido de licença pelo período de 04/06/2022 a
8 04/10/2022, homologada em Plenária do dia 23.06.2022 – Deliberação nº.
9 20/2022.....
- 10 **Justificativas:** Ausência justificada do Conselheiro Helton Torquato de Souza
11 Rívolo, luto por um familiar.....
- 12 **Ausências não justificadas:** Não houve ausências não justificadas.....
- 13 **Outras Presenças:** Contadora Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino e
14 Coordenadora Financeira Substituta Rosykelli Assis Prates.....
- 15 **I – EXPEDIENTE:** Às 15h15 min, após convocação nos termos do art. 25, Inciso
16 IV, do RI/CRCMT, a **Vice-Presidente** iniciou a reunião.
- 17 **1.1 – ANÁLISE DOS PROCESSOS DA CONTABILIDADE:** Processo nº.
18 014/2022 – Balancetes do mês de Julho/2022.....
- 19 **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISTRIBUÍDO – CONSELHEIRO JONAS**
20 **DA COSTA CRUZ: Processo nº. 016/2022 –** [REDACTED] -
21 [REDACTED] - Remissão da anuidade 2022. **RELATORIO.** Trata-se de pedido de
22 remissão de débitos do Técnico em Contabilidade [REDACTED]
23 Consta no Processo nº 016/2022 o relatório de débitos emitido em 27/07/2022
24 com o valor da dívida total em R\$ 555,69 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e
25 sessenta e nove centavos), bem como o registro constando como “ativo”. O
26 presente pedido deve ser analisado sob a ótica da Resolução CFC n.º 1.546, de
27 16 de agosto de 2018 que estabelece critérios para concessão de parcelamento
28 de créditos de exercícios encerrados, de transação, de remissão e de isenção
29 pelos Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências. Portanto, a
30 presente análise se baseia na capacidade financeira do devedor, consignado no
31 Art. 18 da referida resolução: Art. 18. A transação e a remissão dos créditos por
32 limitação da capacidade contributiva do devedor serão realizadas com base na
33 análise da capacidade financeira do devedor, considerando-se: I – os rendimentos
34 auferidos; II – a situação de emprego; III – a condição de aposentado,
35 pensionista ou reformado; IV – o fato de ser ou estar acometido de doença grave
36 que prejudique o desempenho de atividades laborais e que resulte em perda de
37 renda ou ocorrência de despesa extraordinária que restrinja a capacidade
38 contributiva; V – a aposentadoria por invalidez ou a concessão de auxílio doença
39 pelo órgão oficial de previdência; VI – outros fatores socioeconômicos que
40 reduzam, limitem ou impeçam o desempenho de atividades laborais. § 1º A
41 condição prevista pelo inciso IV deste artigo deve ser provada mediante a
42 apresentação de laudo médico ou documento equivalente que evidencie a data ou

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**

43 período do seu diagnóstico, ocorrência ou início e o estágio ao tempo do pedido.
44 § 2º Nos casos previstos pelo inciso V deste artigo, caberá ao requerente fazer
45 prova dos correspondentes rendimentos. § 3º O deferimento do pleito que tenha
46 fundamento no inciso V deste artigo está condicionado à baixa do registro
47 profissional e, quando for o caso, da organização contábil de responsabilidade
48 individual da qual seja titular o requerente, enquanto perdurar a aposentadoria por
49 invalidez ou o benefício de auxílio doença. § 4º A remissão se estende aos
50 débitos da organização contábil de responsabilidade individual da qual seja titular
51 o requerente, desde que constituído sob a forma de empresário individual. Desse
52 modo, o requerente alega motivos de saúde e afastamento das atividades
53 laborais. Para isso, juntou nestes autos laudos para comprovar a sua situação de
54 saúde, documento comprovando o recebimento de auxílio-doença previdenciário.
55 Ademais, foi juntada a consulta de contabilista da SEFAZ-MT onde constam
56 diversas empresas sob a responsabilidade do técnico. **PARECER.** Considerando
57 o pedido lastreado em “afastamento das atividades laborais” e “problemas de
58 saúde”. Considerando que o profissional se encontra com o registro ativo neste
59 Conselho bem como possui empresas sob a sua responsabilidade na SEFAZ-MT.
60 Considerando que o profissional recebe auxílio-doença previdenciário e não se
61 consegue comprovar restrição da capacidade contributiva com as provas
62 apresentadas. **VOTO.** Voto pela não concessão da remissão da anuidade de
63 2022 por não se enquadrar em partes nos termos da Resolução CFC nº 1.546 de
64 16 de agosto de 2018. Encaminhar à Plenária para homologação. **III -**
65 **RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA:** Da análise dos demonstrativos contábeis que
66 compõem o Balancete de julho/2022, Registra-se o seguinte: **A)** As despesas com
67 pessoal ainda permanece elevada, recomendamos que sejam adotadas medidas
68 no sentido de adequar tais despesas ao teto fiscal. Apesar do Conselho não estar
69 sujeito às limitações de despesa impostas pela Lei Complementar 101/2000,
70 devemos observar as normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública
71 responsável, devido à necessidade de adotarmos uma gestão equilibrada,
72 conforme relatado no Acórdão 2.184/2019 – Plenário do TCU. **B) INDICADORES**
73 **DE GESTÃO:** Verificamos que alguns indicadores de gestão referente ao primeiro
74 semestre de 2022, apresentam desempenhos inferiores as metas definidas.
75 Recomendamos que as respectivas Câmaras acompanhem tais indicadores, bem
76 como as ações programadas para o atingimento das metas 2022; considerando
77 que no exercício de 2019 as contas do CRCMT foram aprovadas com ressalva,
78 devido ao não cumprimento das metas estabelecidas e também de acordo com o
79 art. 17 da Resolução CFC nº 1.671, de 9 de junho de 2022, os critérios para a
80 transferência de recursos financeiros do CFC serão observados nos atingimentos
81 das metas. **C) OUTROS ASSUNTOS** – homologação da decisão da Câmara de
82 Controle Interno do CFC, que deliberou pela aprovação do Processo de
83 Prestação de Contas do Exercício de 2021 desse Conselho Regional, concluindo
84 pela Regularidade da Gestão do CRCMT. **ENCERRAMENTO:** Nada mais

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**

85 havendo a tratar, a **Vice-Presidente** agradeceu a presença e encerrou a reunião
86 às 16h10 min, da qual se extraiu a presente ATA, que vai assinada por mim,
87 Rosykelli Assis Prates, que a secretariei e pelos membros da Câmara de Controle
88 Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e demais
89 participantes. Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2022.

Elba Vicentina de Moraes
Contadora CRCMT- [REDACTED]
Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno

Jonas da Costa Cruz
Contador CRCMT- [REDACTED]
Conselheiro Membro Efetivo

Waldna Fraga Silva
Contadora CRCMT- [REDACTED]
Conselheiro Membro Suplente

Ediane Esteves de Carvalho
Paschoalino
Contadora CRCMT- [REDACTED]

Rosykelli Assis Prates
**Coordenadora Financeira Substituta
CRCMT**

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: c8117380-977b-4a43-9927-ae4e951ff132

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinaturas e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ ROSYKELLI ASSIS PRATES (CPF XXX.006.821-XX) em 25/08/2022 11:24:51
- ✓ EDIANE ESTEVES DE CARVALHO PASCHOALINO (CPF XXX.034.671-XX) em 25/08/2022 11:32:10
- ✓ JONAS DA COSTA CRUZ (CPF XXX.620.911-XX) em 25/08/2022 12:16:02
- ✓ WALDNA FRAGA SILVA (CPF XXX.920.791-XX) em 30/08/2022 14:44:47
- ✓ ELBA VICENTINA DE MORAES (CPF XXX.360.261-XX) em 01/09/2022 12:55:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c8117380-977b-4a43-9927-ae4e951ff132&sequencia=8709>